



**PORTARIA Nº 12.866, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Natalia Pimenta de Oliveira**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/04/2022 a 07/04/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 2º** - A servidora **Pollyana de Oliveira Costa Gomes**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 3º** - Ao servidor **Renato Cesar Moreira**, Professor de Educação Física, 30H, R3, Nível IIL – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/05/2021 a 23/05/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 4º** - A servidora **Rosilaine Aparecida Teles**, Professor de Inglês, 28H, R2, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2022 a 17/03/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 5º** - A servidora **Selma Alves dos Santos de Mello**, Professor de Educação Artística, 28H, R2, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 6º** - A servidora **Silvana Corona Alves**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, IIIN – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 7º** - A servidora **Sirlene Ferreira Lima Fernandes**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível IIK – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.



**Art. 8º** - A servidora **Tania Pascoalim Borges**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 04/05/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 9º** - A servidora **Tatiana Nogueira Augusto Tavares**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 10** - A servidora **Valeria Junqueira Rezende Pugliesi**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 09/03/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 11** - A servidora **Vanessa Junqueira Rezende Brandão**, Professor de Educação Básica I, 28H, R1, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 12** - A servidora **Vera Lucia Ferreira**, Professor de Educação Básica I, 28H, R2, Nível IH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

**Art. 13** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de junho de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*